



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

[gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.695, DE 05 DE MAIO DE 2020.

*Abre crédito especial.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 02 – Outras Despesas Saúde – Rec. vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa 0210 – Saúde para Todos

Atividade 2.164 – Pandemia Covid 19

Cat. Econômica - 33.90.30.0000 - Material de Consumo

R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso 900 – COVID- 19

**Total..... R\$ 3.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o recurso repassado SICREDI na forma de auxílio para o Combate da Pandemia CORONAVÍRUS (COVID-19), no valor de R\$ 3.000,00

**Art. 3º** Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 05 de maio de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA  
Prefeito Municipal